



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

EDITAL DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.691/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS (arts. 78 e 82 da Lei Federal 14.133/21)** para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, de modo a atender às necessidades Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, RS, de acordo com as especificações e quantidades contidas nos Requisitos Mínimos Obrigatórios e Termo de Referência, anexos a este edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2679/2023, Decreto Municipal 2680/2023, Decreto Municipal 2681/2023, Decreto Municipal 2682/2023 e Decreto Municipal 2706/2024.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

A sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para todas as referencias será observado o horário(Brasília/DF) conforme segue:

Data do Certame:	25 de setembro de 2025.
Recebimento das Propostas:	Início: 08:00h do dia 10/09/2025. Fim: 08:29h do dia 25/09/2025.
Inicio da Sessão de Disputa de Preços:	08:30h do dia 25/09/2025.
Processo Administrativo nº:	1.691/2025.
Tipo de julgamento:	Menor Preço por Item (art. 33, Inciso I da Lei Federal 14.133/21).
Modo de disputa:	Aberto.
Tratamento:	Exclusiva para ME/EPP.
COORDENAÇÃO DO PROCESSO:	Pregoeira: Camila Bonkevich.
	Email.: compras@portoveracruz.rs.gov.br
	E-mail.: editais@portoveracruz.rs.gov.br
Fone:	(55) 2120-9200 – Ramal 1029
Endereço:	Av. Humaitá, 672, Centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP 98985-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando futura **aquisição de Materiais Odontológicos**, de modo a atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificadas nos Requisitos Mínimos Obrigatórios anexo I e Termo de Referência anexo IV a este Edital, com entrega parcelada de acordo com a necessidade.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo **de 02 horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca única, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

desclassificando-se a oferta que estabelecer condição.

4.5. Os preços e marcas ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

4.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 62, INCISO I E ART. 66 DA LEI FEDERAL 14.133/21)

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- c)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 62, INCISO III E ART. 68 DA LEI FEDERAL 14.133/21)

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- c) prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidões Administração Pública Federal; <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>; (baixar e anexar no sistema);
- h) Todos os DOCUMENTOS SOLICITADOS deverão ser anexados ao Portal de Compras Públicas para total transparência.**

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 62, INCISO IV E ARTS. 69 E 70 DA LEI FEDERAL 14.133/21)

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (ART. 62, INCISO II E ART. 67 DA LEI FEDERAL N° 14.133/21)

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante e da empresa fabricante, expedido pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante e da empresa fabricante, emitida pelo órgão competente;
- c) Certificado de Registro ou Cadastro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA, dentro de seu período de validade (deverá ser apresentado através do original, cópia autenticada, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica). No registro ou na publicação do Diário Oficial apresentado deverá ser assinalado (indicado) obrigatoriamente o produto cotado, bem como a sua correspondente numeração;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF); RDC nº 497/2021 ANVISA
- e) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA); RDC nº 497/2021 ANVISA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

f) Caso a empresa ou o produto cotado seja isento de um dos documentos exigidos nos itens acima (a, b, c, d ou e), a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato/Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- f)** Empresa suspensa de contratar com o Município de Porto Vera Cruz – RS;
- g)** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- i)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- j)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k)** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;
- l)** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

m) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Conforme dispõe o art. 59 da Lei Federal 14.133/21, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances **será de 1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **aberto conforme dispõe o art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo **de 02 (duas) horas** ou superior, conforme solicitação do pregoeiro.

- a)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- b)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- c)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. Na forma do art. 165 da Lei Federal 14.133/21, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, conforme art. 71 da Lei Federal 14.133/21, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo **de cinco dias** úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Por ocasião da formalização da Ata, a empresa deverá indicar em documento com carimbo ou papel timbrado da mesma, contendo no mínimo, o nome, o CPF, e-mail e telefone do responsável designado pela empresa para contato e recebimento das “AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO”.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações, comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, licitante/adjudicatário que:

- a)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme art. 156, §9º da Lei Federal 14.133/21.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal 14.133/21.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme art. 158 da Lei Federal 14.133/21.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, conforme art. 158, §2º da Lei Federal 14.133/21.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas, conforme art. 158, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei Federal 14.133/21.

16.12. Conforme art. 163 da Lei Federal 14.133/21 é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

pública, na forma do art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

17.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento

17.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

17.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

19.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

c) cancelamento parcial ou total.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

19.8. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

19.10. Fazem parte deste edital:

ANEXO I- Requisitos mínimos obrigatórios;

ANEXO II- Modelo de proposta de preço;

ANEXO III- Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV- Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, RS, 09 de setembro de 2025.

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO I
REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.691/2025

Município de Porto Vera Cruz - RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, de modo a atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, RS.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Vlr. Unit.	Total R\$
01	Ácido Fosfórico a 37% condicionador dental: Agente de condicionamento à base de ácido ortofosfórico, responsável por realizar o condicionamento ácido em esmalte e dentina por meio de tratamentos restauradores. Pacote com 3 un. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	PAC	01	20	3,34	66,80
02	Água Destilada 5 litros; Inodoro; Não inflamável; Não injetável; Atóxico, quimicamente pura. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	UN	01	40	15,23	609,20
03	Agulha gengival longa 30x0,30 caixa c/ 100 unidades. Indicada para anestesias locais. Agulha com bisel tri facetado, cânula altamente flexível, siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto. Uso único, estéril a óxido de etileno. Registro ou Cadastro ANVISA.	CX	01	10	38,56	385,60
04	Alavanca Apical Reta 301 Adulto. Instrumento de cabo grosso, deverá possuir lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN	01	07	76,92	538,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

05	Alavanca Seldin Infantil reta nº 2. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inoxidável Cirúrgico, de fácil limpeza e esterilização, utilizada para auxilio em cirurgias de extração dentária. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN	01	04	43,47	173,88
06	Algodão em rolete pacote com 100 unidades, utilizado para absorção de saliva, fluídos e sangue durante o tratamento dentário. Elaborados em 100% de fibras naturais, de formato cilíndrico compactado. Não estéril. Superabsorvente, levemente engomado. Registro ou Cadastro ANVISA.	PAC	01	50	3,95	197,50
07	Bandeja Suporte para Aparelho de Ultrassom Odontológico Giratória. Produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais da área da saúde. Que permita movimentos giratórios de 360°, com montagem ajustável para os diferentes tipos de cadeiras odontológicas, com medidas de 38,10mm a 50,80mm, feita em plástico de engenharia resistente e durável e suporte de peso de 25 kg.	UN	01	03	407,51	1.222,53
08	Bicarbonato de Sódio puro (99,6%), Anidro Silício e essência de morango. Com granulação extra-fina. Rigoroso controle de qualidade, que proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. para profilaxia bucal com remoção da placa bacteriana. Pote com 500 gr. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	10	38,93	389,30
09	Bloco com 12 folhas de papel carbono, Espessura de 100 micra. Dupla face com duas cores: azul e vermelho; Material: papel 100% vegetal. Medidas: 8,7 x 1,8 cm.	UN	01	100	13,79	1.379,00
10	Broca aço esférica de baixa rotação 22,5mm – número 2. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios	UN	01	30	34,77	1.043,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.					
11	Broca aço esférica de baixa rotação 22,5mm – número 4. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN	01	30	34,75	1.042,50
12	Broca aço esférica de baixa rotação 22,5mm – número 8. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN	01	30	37,17	1.115,10
13	Broca aço esférica de baixa rotação 28 mm – número 2. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN	01	30	36,64	1.099,20
14	Broca aço esférica de baixa rotação 28 mm – número 4. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção	UN	01	30	39,77	1.193,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.						
15	Broca aço esférica de baixa rotação 28 mm – número 8. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN	01	30	35,64	1.069,20	
16	Broca Zekrya Nº 151 - 23mm. Material Tungstênio. Formato troncocônico. Para alta rotação. Registro ANVISA.	UN	01	07	41,35	289,45	
17	Broca Zekrya Nº151 – 28mm. Material Tungstênio. Formato troncocônico. Para alta rotação. Registro ANVISA.	UN	01	07	38,51	269,57	
18	Cabo de Bisturi N° 03. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11, 11C, 15 e 15C. Comprimento – 113 mm Espessura cabo – 2mm. Registro ANVISA.	UN	01	04	9,54	38,16	
19	Cabo para espelho bucal; Alumínio anodizado; Tamanho: 13 cm. Registro ANVISA.	UN	01	10	5,36	53,60	
20	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C: de fácil mistura, Radiopaco. Biocompatível. Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Validade: 36 meses contando a partir da entrega do produto. Kit com um tubo de pasta base + um tubo de pasta catalisadora + um bloco de mistura. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	KIT	01	05	23,44	117,20	
21	Cloridrato de Mepivacaina + epinefrina 2%. Caixa com 50	CX	01	20	138,40	2.768,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	tubetes de vidro de 1,8 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.					
22	Colher de dentina Nº 17: Fabricado em aço inoxidável; Autoclavável. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN	01	04	18,96	75,85
23	Colher de dentina Nº 18: Fabricado em aço inoxidável; Autoclavável. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN	01	04	25,09	100,36
24	Colher de dentina Nº 19: Fabricado em aço inoxidável; Autoclavável. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN	01	04	16,15	64,60
25	Creme dental 30gr contendo triclogard, com triclosan e copolímero. Fluoreto de sódio (1450ppm de flúor) Triclosan 0,3, água, glicerina, sorbitol, sílica hidratada, lauril, sulfato de sódio, copolímero PVM/MA, aroma carragema, sacarina sódica, hidróxido de sódio, corante branco. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto Registro ANVISA.	UN	01	100	3,05	305,00
26	Descolador de Molt 2-4, também chamado de Cureta Molt , é um instrumento cirúrgico não articulado, com formato em bolinha, fabricado em aço inoxidável. Com tamanho de 17cm. Registro ANVISA.	UN	01	10	88,26	882,60
27	Detergente Enzimático , de pH 07, cuja fórmula deverá ser composta por Protease, amilase, lipase e celulase, Álcool Isopropílico, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água, não deverá ser corrosivo. Embalagem de 1000 ml. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, devendo possuir eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	UN	01	30	32,23	966,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

28	Escova de Robinson para Contra Ângulo reta, fabricada em cerdas de nylon ultra flexíveis com maciez para penetrar de 1mm a 4mm dentro da gengiva sem causar danos ou traumas. Esterilizável em autoclave. Registro ANVISA.	UN	01	15	2,77	41,55
29	Escova dental Adulto com protetor , com comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo atóxicas, com cerdas macias de terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO 1º qualidade, de validade indeterminada.	UN	01	100	2,83	283,00
30	Espátula Titânio para Resina nº1 , utilizada na dentística restauradora e na estética para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores e posteriores devolvendo sua forma e função, autoclavável, seu cabo deverá possuir borracha nas cores verde e laranja, com espátula que não permita a aderência da resina. Registro ANVISA.	UN	01	08	109,10	872,80
31	Espelho bucal (Odontoscópio) , Nº3, plano, em aço inoxidável AISI 420. Dimensões do produto: 4,5 x 1,5 x 10 cm. autoclavável, rosqueavel, compatível com cabos de alumínio ou aço inox. Registro ANVISA.	UN	01	30	4,38	131,40
32	Espelho bucal (Odontoscópio) , Nº5, em aço inoxidável de alta qualidade, dimensões: 45 mm x 24 mm, autoclavável, rosqueavel, compatível com cabos de alumínio ou aço inox. Registro ANVISA	UN	01	30	5,10	153,00
33	Fio dental encerado 500 metros. Fio dental para limpeza diária entre os dentes, na região interproximal. Sabor MENTA. Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garanta resistência a ruptura. Confeccionado em poliamida. Registro ANVISA	CX	01	06	11,94	71,64
34	Fio Mononylon 4.0 cuticular , não absorvível, estéril e composto por fio de poliamida de cadeia alifática	CX	01	15	42,77	641,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	longa de polímeros de nylon, Tamanho da Agulha: 2,0cm. Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante. Grossura do Fio: 4-0. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.					
35	Fio Mononylon 5.0 cuticular , não absorvível, estéril e composto por fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon, fio de 45 cm, agulha 2,0 cm. Tamanho da Agulha: 2,0cm. Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, Registro ANVISA	CX	01	15	37,22	558,30
36	Flúor Gel Acidulado 200ml , com sabor de morango, composto por fluoreto, com grau de viscosidade que não permita escorrer. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, Registro ANVISA	FR	01	04	4,66	18,64
37	Fórceps Adulto Nº 68 , produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autolavável, instrumento de uso odontológico indicado para extração de raízes inferiores de ambos os lados. Registro ANVISA	UN	01	04	84,23	336,92
38	Formocresol - frasco com 10ml, material para mumificação da polpa dental, alta compatibilidade biológica. Antisséptico. Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96°. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	FR	01	03	17,73	53,19
39	Garrafa Pet Cadeira Odontologia reservatório água, pressão máxima de trabalho: 4 bar / 58 psi pressão de teste: 6 bar / 87 psi, temperatura de trabalho: 15-35°C / 59-95°F, volume: 1000 ML, na cor transparente, com peso: 0,06 gramas, comprimento de 27,5 cm, diâmetro da circunferência: 7,8 cm. Registro ANVISA.	UN	01	03	51,39	154,17
40	Ionômero de Vidro restaurador A2. Cimento de ionômero de vidro	UN	01	10	28,36	283,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	para restauração, que deve apresentar CE (Certificação Européia), o pó deve ser constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com alto conteúdo de fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó, de quantidade mínima de 10g, de cor universal, o líquido deve ser constituído de água com no mínimo 8gr. Ambos devem ser da mesma marca comercial. Embalagem deve conter 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA					
41	IRM – Material Restaurador Intermediário , kit com frasco pó de 38g + líquido 15ml. Composição do pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de metila. Composição do Líquido: Eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA .	KIT	01	08	100,93	807,44
42	Kit higiene bucal infantil : composto por 1 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma, tronco elíptico e estojo em forma de tronco conica com base em elipse. Apresentar encaixe com alça. Medidas 20cm de altura, 6cm de largura e 3,5 de diâmetro. Com 01 escova de dente com mínimo 28 tufo de cerdas macias, com comprimento de no mínimo 15 cm, embalada individualmente. Fio dental em estojo plástico em rolo com 25 metros, resina termoplástica, resistente, suave para gengivas. 01 creme dental com no mínimo 1500 ppm de flúor de menta, embalado em bisnaga plástica com no mínimo 50 gramas. Prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega.	KIT	01	200	6,93	1.386,00
43	Kit ponta de polimento abrasiva de silicone com mandril , com pontas de silicone abrasiva e mandril Óxido	KIT	01	40	106,66	4.266,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	de alumínio e Metal, OPTIMIZE, nos formatos: taça, chama ou disco. Registro na ANVISA.					
44	Lidocaína com epinefrina 2%, com propriedades vasodilatadoras que auxiliam na redução do sangramento, com efeito anestésico prolongado. Tubete de vidro. Caixa contendo 50 unidades de 1,8 ml cada. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	CX	01	20	146,05	2.921,00
45	Lubrificante para canetas odonto, alta e baixa rotação, com óleo de baixa viscosidade, atóxico, de fácil aplicação. Embalagem spray de 200ml(143g). Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	03	28,01	84,03
46	Luva látex para procedimento não cirúrgico com pó, não estéril, ambidesta, TAMANHO PP, material fabricado a partir de borracha, na cor branca, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	CX	01	40	21,88	875,20
47	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, tamanho M, material fabricado a partir de PVC incolor, ambidesta, não estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	CX	01	25	23,41	585,25
48	Luva látex para procedimento sem pó, não estéril, ambidesta, TAMANHO PP, material fabricado a partir de borracha, na cor branca, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	CX	01	30	21,61	648,30
49	Máscara descartável tripla com clipe nasal branca, baixa inflamabilidade, 100% não-tecido polipropileno, com elástico fino e confortável, hipoalergênico, eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%, eficiência	CX	01	25	6,65	166,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	na filtragem de partículas: 99,00%. Máscara com 17,5 cm de comprimento e 9,5 cm de altura. Elástico com comprimento de 18 cm. Clipe Nasal com comprimento de 13 cm. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, e registro na ANVISA .					
50	Matriz Metálica, fita 5x0,05mm, Conteúdo da embalagem: Tamanho: 50 cm; Material: Aço inox; Superfície uniforme; deve possuir bordas lisas, preservando os tecidos moles; Flexível: Deve promover o contorno proximal. Apresentar o Registro na ANVISA .	UN	01	10	1,49	14,90
51	Microbrusch fino embalagem com 100 unidades. Bastonetes de uso profissional que devem possuir, em sua ponta, microcerdas especiais feitas em material sintético, não absorventes e de alta qualidade. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Apresentar o Registro na ANVISA .	CX	01	04	11,93	47,72
52	Microbrusch regular embalagem com 100 unidades. Bastonetes de uso profissional que devem possuir, em sua ponta, microcerdas especiais feitas em material sintético, não absorventes e de alta qualidade. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Apresentar o Registro na ANVISA .	CX	01	04	27,85	111,40
53	Obturador provisório com registro na ANVISA , indicado para obturação temporária. O produto deve ser maleável, fácil manipulação e remoção. Vedaçāo hermética. Que contenha fluoreto de sódio, sulfato de cálcio e óxido de ferro vermelho. Sem eugenol. Massa de cor roxa, embalagem com 25 gr. E tampa interna que proteja contra ressecamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	01	02	17,46	34,92
54	Óculos de proteção incolor com Proteção UV400, com Filtro de	UN	01	04	6,31	25,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	99,9% dos raios UVA/UVB até 380 nm. Lente única em policarbonato. Resistência a alto impacto, proteção lateral, armação 0% metal e isenta de partes metálicas. Hastes com abertura para colocação de cordão; Normas: ANSI-ISEA Z87.1, Z87+ U6.					
55	HIDROCORTISONA 10MG / ML. SULFATO DE NEOMICINA 5MG / ML. SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI / ML. Frasco gotejador de 10 ml. Registro na ANVISA.	FR	01	04	17,64	70,56
56	Papel grau cirúrgico 10cmx100m, produto deve ser atóxico, isento de alvejante. Não deve liberar fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro na ANVISA.	RL	01	10	36,91	369,10
57	Papel grau cirúrgico 9cmx100m, produto deve ser atóxico, isento de alvejante. Não deve liberar fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro na ANVISA.	RL	01	08	106,39	851,12
58	Paramonoclorofenol canforado frasco 10 ml. Apresentar Registro na ANVISA.	FR	01	04	16,56	66,24
59	Pasta profilática sabores tutti – frutti e menta com fluor: Indicada para procedimentos de limpeza, remoção de manchas, placa bacteriana com escova dental ou taças de borracha. Consistência adequada e que não escorre. Bisnaga de 90g. Abrasivos sílica adequadamente dosados para maior proteção contra cárie. Registro ANVISA. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	01	05	5,18	25,90
60	Placa de Vidro Lisa 10mm, Resistência à flexão: 1050Mpa. Uso recomendado: Inlay, Onlay, Coroas e fixas totais (monolíticas), copings,	UN	01	02	17,24	34,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	estruturas, coroas unitárias e fixas.- Translucidez: 47%.					
61	Porta Agulha Mayo Higar 14cm , fabricada em aço inox cirúrgico, autoclavável, reutilizável e não estéril, com duas hastes alongadas, com pontas serrilhadas que se prendem quando fechadas. Registro ANVISA.	UN	01	10	51,41	514,10
62	Posicionador Radiográfico Digital Autoclavável Cone, para sensor digital , Kit com 18 Fixadores de sensores na cor branca, 1 posicionador superior esquerdo/inferior direito, 1 posicionador superior direito/inferior esquerdo, 1 posicionador para incisivos centrais, superior e inferior, 1 bite wing, 3 dispositivos para mordida e 1 pote autoclavável. Registro ou cadastro na ANVISA.	KIT	01	03	369,49	1.108,47
63	Restaurador universal Z250XT A1 , Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinona, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalten e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	20	113,64	2.272,80
64	Restaurador universal Z250XT A2 , Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores,	UN	01	20	113,64	2.272,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalten e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.					
65	Restaurador universal Z250XT A3, Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalten e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	20	113,64	2.272,80
66	Restaurador universal Z250XT A3.5, Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA,	UN	01	15	113,64	1.704,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalte e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.					
67	Restaurador universal Z250XT B2, Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalte e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	03	113,64	340,92
68	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras, seringas de 2 g com 5 ponteiras de aplicação. Pronto para uso, com flúor, tempo de foto polimerização de apenas 20 segundos considerando aparelhos com ao menos 400mw/cm ² . Cor matizada. Seringa com 2g + 5 ponteiras de aplicação. Validade	UN	01	10	34,77	347,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.						
69	Single Bond 2 Adesivo fotopolimerizável – sistema adesivo de passo único, monocomponente (com primer e adesivo num só frasco), de boa qualidade, fotopolimerizável, de 5 ^a geração, com solvente à base de etanol e água (NÃO deve conter a acetona como solvente), com até 10% em peso de carga, com nanopartículas de sílica de até 5 nanômetro, que confere estabilidade e resistência, apresentável preferencialmente em frasco com tampa "flip top" (que proporciona a abertura com apenas uma das mãos). Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Frasco com 6 gr. registro ANVISA.	FR	01	06	211,92	1.271,52	
70	Spray para teste de vitalidade pulpar -50°, a base de água; odor mentolado; solução de spray para vitalidade da polpa; sabor mentol; Validade de 24 meses na data da entrega. Registro ANVISA.	UN	01	01	36,79	36,79	
71	Sugador cirúrgico , tubo principal fabricado em PVC, deve possuir ponta fina, não autoclavável, deve ser descartado após o uso, deve adaptar nas cavidades. Embalagem com 20 unidades. Validade de 24 meses na data da entrega. Registro ANVISA.	UN	01	120	26,48	3.177,60	
72	Sugador odontológico descartável , confeccionado em PVC, colorido e atóxico, pacote com 40 unidades. Remoção de saliva e outros líquidos da cavidade bucal. Com arame em aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido. Validade de 24 meses na data da entrega. Registro ANVISA.	PAC	01	30	7,97	239,10	
73	Tira de poliéster , permite recorte, maleável, flexível, descartável. Tiras com 10 x 120 x 0,05 mm. 100%	PAC	01	05	2,08	10,40	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	poliéster. Registro ANVISA , pacote com 50 unidades.					
74	Tiras abrasivas de aço inox , devem possuir um centro neutro, facilitando a introdução nas superfícies Inter proximais dos dentes; Dimensões: 6x140mm. Composto de aço inox e óxido de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Registro ANVISA . Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	01	120	10,02	1.202,40
75	Verniz com fluoreto de cálcio e sódio . Embalagem contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz + 1 frasco de Solvente com 10ml para fluorniz. Prevenção da cárie. Tratamento da hipersensibilidade dentinária. Remineralização do esmalte dental. Verniz altamente estético; com secagem rápida; Fácil aplicação, 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Registro na Anvisa . Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	01	03	33,75	101,25
76	Lidocaína 10% solução spray ; frasco com 100mg/ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA .	FR	01	03	107,15	321,45
	TOTAL					R\$ 51.641,64

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente processo licitatório fundamenta-se na imprescindível necessidade de aquisição de materiais de consumo odontológico destinados a atender a demanda de serviços voltados à promoção e prevenção da saúde bucal dos municípios. Por meio do fornecimento adequado desses insumos, busca-se fortalecer as ações de atenção primária à saúde, promovendo o bem-estar da população local e garantindo a eficácia dos procedimentos clínicos, preventivos e curativos, em plena conformidade com as diretrizes do sistema público de saúde e as necessidades específicas da comunidade atendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Porto Vera Cruz -
RS A/C Sra. Pregoeira

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta:
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato		
Nome:		RG:
Cargo/Função:		
Endereço:		

A empresa interessada na participação no Pregão Eletrônico nº 18/2025, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

1. OBJETO: Registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, de modo a atender às necessidades Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, RS.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Vlr. Unit.	Total R\$
01	Ácido Fosfórico a 37% condicionador dental: Agente de condicionamento à base de ácido ortofosfórico, responsável por realizar o condicionamento ácido em esmalte e dentina por meio de tratamentos restauradores. Pacote com 3 un. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	PAC		01	20		
02	Água Destilada 5 litros; Inodoro; Não inflamável; Não injetável; Atóxico, quimicamente pura. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	UN		01	40		
03	Agulha gengival longa 30x0,30 caixa c/ 100 unidades. Indicada para anestesias locais. Agulha com bisel tri	CX		01	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	facetado, cânula altamente flexível, siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto. Uso único, estéril a óxido de etileno. Registro ou Cadastro ANVISA.						
04	Alavanca Apical Reta 301 Adulto. Instrumento de cabo grosso, deverá possuir lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN		01	07		
05	Alavanca Seldin Infantil reta nº 2. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inoxidável Cirúrgico, de fácil limpeza e esterilização, utilizada para auxilio em cirurgias de extração dentária. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN		01	04		
06	Algodão em rolete pacote com 100 unidades, utilizado para absorção de saliva, fluídos e sangue durante o tratamento dentário. Elaborados em 100% de fibras naturais, de formato cilíndrico compactado. Não estéril. Superabsorvente, levemente engomado. Registro ou Cadastro ANVISA.	PAC		01	50		
07	Bandeja Suporte para Aparelho de Ultrassom Odontológico Giratória. Produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais da área da saúde. Que permita movimentos giratórios de 360°, com montagem ajustável para os diferentes tipos de cadeiras odontológicas, com medidas de 38,10mm a 50,80mm, feita em plástico de engenharia resistente e durável e suporte de peso de 25 kg.	UN		01	03		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

08	Bicarbonato de Sódio puro (99,6%), Anidro Silício e essência de morango. Com granulação extra-fina. Rigoroso controle de qualidade, que proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. para profilaxia bucal com remoção da placa bacteriana. Pote com 500 gr. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	10		
09	Bloco com 12 folhas de papel carbono, Espessura de 100 micra. Dupla face com duas cores: azul e vermelho; Material: papel 100% vegetal. Medidas: 8,7 x 1,8 cm.	UN	01	100		
10	Broca aço esférica de baixa rotação 22,5mm – número 2. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN	01	30		
11	Broca aço esférica de baixa rotação 22,5mm – número 4. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN	01	30		
12	Broca aço esférica de baixa rotação 22,5mm – número 8. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo	UN	01	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.						
13	Broca aço esférica de baixa rotação 28 mm – número 2. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN		01	30		
14	Broca aço esférica de baixa rotação 28 mm – número 4. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN		01	30		
15	Broca aço esférica de baixa rotação 28 mm – número 8. Haste Curta, tipo CA, esférica, de aço Carbide, inoxidável para endodontia, uso em contra ângulo de baixa rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual. Indicadas para remoção de dentina amolecida, acabamento de paredes, margens e de ângulos cavo superficial dos diversos preparos cavitários. Registro ANVISA.	UN		01	30		
16	Broca Zekrya Nº 151 - 23mm. Material Tungstênio. Formato troncocônico. Para alta rotação. Registro ANVISA.	UN		01	07		
17	Broca Zekrya Nº151 - 28mm. Material Tungstênio. Formato troncocônico. Para alta rotação. Registro ANVISA.	UN		01	07		
18	Cabo de Bisturi N° 03. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas	UN		01	04		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	11, 11C, 15 e 15C. Comprimento – 113 mm Espessura cabo – 2mm. Registro ANVISA.						
19	Cabo para espelho bucal; Alumínio anodizado; Tamanho: 13 cm. Registro ANVISA.	UN		01	10		
20	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C: de fácil mistura, Radiopaco. Biocompatível. Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Validade: 36 meses contando a partir da entrega do produto. Kit com um tubo de pasta base + um tubo de pasta catalisadora + um bloco de mistura. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	KIT		01	05		
21	Cloridrato de Mepivacaina + epinefrina 2%. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	CX		01	20		
22	Colher de dentina Nº 17: Fabricado em aço inoxidável; Autoclavável. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN		01	04		
23	Colher de dentina Nº 18: Fabricado em aço inoxidável; Autoclavável. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN		01	04		
24	Colher de dentina Nº 19: Fabricado em aço inoxidável; Autoclavável. Registro ou Cadastro ANVISA.	UN		01	04		
25	Creme dental 30gr contendo triclogard, com triclosan e copolímero. Fluoreto de sódio (1450ppm de flúor) Triclosan 0,3, água, glicerina, sorbitol, sílica hidratada, lauril, sulfato de sódio, copolímero PVM/MA, aroma carragema, sacarina sódica, hidróxido de sódio, corante branco. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto Registro ANVISA.	UN		01	100		
26	Descolador de Molt 2-4, também chamado de Cureta Molt, é um instrumento cirúrgico não	UN		01	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	articulado, com formato em bolinha, fabricado em aço inoxidável. Com tamanho de 17cm. Registro ANVISA.						
27	Detergente Enzimático , de pH 07, cuja fórmula deverá ser composta por Protease, amilase, lipase e celulase, Álcool Isopropílico, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água, não deverá ser corrosivo. Embalagem de 1000 ml. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, devendo possuir eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA.	UN		01	30		
28	Escova de Robinson para Contra Ângulo reta, fabricada em cerdas de nylon ultra flexíveis com maciez para penetrar de 1mm a 4mm dentro da gengiva sem causar danos ou traumas. Esterilizável em autoclave. Registro ANVISA.	UN		01	15		
29	Escova dental Adulto com protetor , com comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo atóxicas, com cerdas macias de terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO 1º qualidade, de validade indeterminada.	UN		01	100		
30	Espátula Titânia para Resina nº1 , utilizada na dentística restauradora e na estética para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores e posteriores devolvendo sua forma e função, autoclavável, seu cabo deverá possuir borracha nas cores verde e laranja, com espátula que não permita a aderência da resina. Registro ANVISA.	UN		01	08		
31	Espelho bucal (Odontoscópio) , Nº3, plano, em aço inoxidável AISI 420.	UN		01	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	Dimensões do produto: 4,5 x 1,5 x 10 cm. autoclavável, rosqueavel, compatível com cabos de alumínio ou aço inox. Registro ANVISA.						
32	Espelho bucal (Odontoscópio), Nº5, em aço inoxidável de alta qualidade, dimensões: 45 mm x 24 mm, autoclavável, rosqueavel, compatível com cabos de alumínio ou aço inox. Registro ANVISA	UN		01	30		
33	Fio dental encerado 500 metros. Fio dental para limpeza diária entre os dentes, na região interproximal. Sabor MENTA. Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garanta resistência a ruptura. Confeccionado em poliamida. Registro ANVISA	CX		01	06		
34	Fio Mononylon 4.0 cuticular , não absorvível, estéril e composto por fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon, Tamanho da Agulha: 2,0cm. Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante. Grossura do Fio: 4-0. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	CX		01	15		
35	Fio Mononylon 5.0 cuticular , não absorvível, estéril e composto por fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon, fio de 45 cm, agulha 2,0 cm. Tamanho da Agulha: 2,0cm. Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, Registro ANVISA	CX		01	15		
36	Flúor Gel Acidulado 200ml , com sabor de morango, composto por fluoreto, com grau de viscosidade que não permita escorrer. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, Registro ANVISA	FR		01	04		
37	Fórceps Adulto Nº 68 , produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autolavável, instrumento de uso odontológico indicado para extração de raízes inferiores de ambos os lados. Registro ANVISA	UN		01	04		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

38	Formocresol - frasco com 10ml, material para mumificação da polpa dental, alta compatibilidade biológica. Antisséptico. Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96°. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	FR		01	03	
39	Garrafa Pet Cadeira Odontologia reservatório água, pressão máxima de trabalho: 4 bar / 58 psi pressão de teste: 6 bar / 87 psi, temperatura de trabalho: 15-35°C / 59-95°F, volume: 1000 ML, na cor transparente, com peso: 0,06 gramas, comprimento de 27,5 cm, diâmetro da circunferência: 7,8 cm. Registro ANVISA.	UN		01	03	
40	Ionômero de Vidro restaurador A2. Cimento de ionômero de vidro para restauração, que deve apresentar CE (Certificação Européia), o pó deve ser constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com alto conteúdo de fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó, de quantidade mínima de 10g, de cor universal, o líquido deve ser constituído de água com no mínimo 8gr. Ambos devem ser da mesma marca comercial. Embalagem deve conter 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó e 1 bloco de espátula. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro ANVISA	UN		01	10	
41	IRM – Material Restaurador Intermidiário , kit com frasco pó de 38g + líquido 15ml. Composição do pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de metila. Composição do Líquido: Eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	KIT		01	08	
42	Kit higiene bucal infantil: composto por 1 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma, tronco	KIT		01	200	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	eliptico e estojo em forma de tronco conica com base em elipse. Apresentar encaixe com alça. Medidas 20cm de altura, 6cm de largura e 3,5 de diametro. Com 01 escova de dente com minimo 28 tufos de cerdas macias, com comprimento de no mínimo 15 cm, embalada individualmente. Fio dental em estojo plástico em rolo com 25 metros, resina termoplástica, resistente, suave para gengivas. 01 creme dental com no mínimo 1500 ppm de fluor de menta, embalado em bisnaga plástica com no minimo 50 gramas. Prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega.						
43	Kit ponta de polimento abrasiva de silicone com mandril , com pontas de silicone abrasiva e mandril Óxido de alumínio e Metal, OPTIMIZE, nos formatos: taça, chama ou disco. Registro na ANVISA.	KIT	01	40			
44	Lidocaína com epinefrina 2% , com propriedades vasodilatadoras que auxiliam na redução do sangramento, com efeito anestésico prolongado. Tubete de vidro. Caixa contendo 50 unidades de 1,8 ml cada. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	CX	01	20			
45	Lubrificante para canetas odonto , alta e baixa rotação, com óleo de baixa viscosidade, atóxico, de fácil aplicação. Embalagem spray de 200ml(143g). Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	03			
46	Luva látex para procedimento não cirúrgico com pó , não estéril, ambidesta, TAMANHO PP, material fabricado a partir de borracha, na cor branca, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	CX	01	40			
47	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó , tamanho M, material fabricado a partir de PVC	CX	01	25			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	incolor, ambidestra, não estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.					
48	Luva látex para procedimento sem pó, não estéril, ambidestra, TAMANHO PP, material fabricado a partir de borracha, na cor branca, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	CX		01	30	
49	Máscara descartável tripla com clipe nasal branca, baixa inflamabilidade, 100% não-tecido polipropileno, com elástico fino e confortável, hipoalergênico, eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%, eficiência na filtragem de partículas: 99,00%. Máscara com 17,5 cm de comprimento e 9,5 cm de altura. Elástico com comprimento de 18 cm. Clipe Nasal com comprimento de 13 cm. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, e registro na ANVISA.	CX		01	25	
50	Matriz Metálica, fita 5x0,05mm, Conteúdo da embalagem: Tamanho: 50 cm; Material: Aço inox; Superfície uniforme; deve possuir bordas lisas, preservando os tecidos moles; Flexível: Deve promover o contorno proximal. Apresentar o Registro na ANVISA.	UN		01	10	
51	Microbrusch fino embalagem com 100 unidades. Bastonetes de uso profissional que devem possuir, em sua ponta, microcerdas especiais feitas em material sintético, não absorventes e de alta qualidade. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Apresentar o Registro na ANVISA.	CX		01	04	
52	Microbrusch regular embalagem com 100 unidades. Bastonetes de uso profissional que devem possuir, em sua ponta, microcerdas especiais	CX		01	04	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	feitas em material sintético, não absorventes e de alta qualidade. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Apresentar o Registro na ANVISA.						
53	Obturador provisório com registro na ANVISA , indicado para obturação temporária. O produto deve ser maleável, fácil manipulação e remoção. Vedaçao hermética. Que contenha fluoreto de sódio, sulfato de cálcio e óxido de ferro vermelho. Sem eugenol. Massa de cor roxa, embalagem com 25 gr. E tampa interna que proteja contra ressecamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto.	UN		01	02		
54	Óculos de proteção incolor com Proteção UV400, com Filtro de 99,9% dos raios UVA/UVB até 380 nm. Lente única em policarbonato. Resistência a alto impacto, proteção lateral, armação 0% metal e isenta de partes metálicas. Hastes com abertura para colocação de cordão; Normas: ANSI-ISEA Z87.1, Z87+ U6.	UN		01	04		
55	HIDROCORTISONA 10MG / ML. SULFATO DE NEOMICINA 5MG / ML. SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI / ML. Frasco gotejador de 10 ml. Registro na ANVISA.	FR		01	04		
56	Papel grau cirúrgico 10cmx100m , produto deve ser atóxico, isento de alvejante. Não deve liberar fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro na ANVISA.	RL		01	10		
57	Papel grau cirúrgico 9cmx100m , produto deve ser atóxico, isento de alvejante. Não deve liberar fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Registro na ANVISA.	RL		01	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

58	Paramonoclorofenol canforado frasco 10 ml. Apresentar Registro na ANVISA.	FR		01	04		
59	Pasta profilática sabores tutti – frutti e menta com fluor: Indicada para procedimentos de limpeza, remoção de manchas, placa bacteriana com escova dental ou taças de borracha. Consistência adequada e que não escorre. Bisnaga de 90g. Abrasivos sílica adequadamente dosados para maior proteção contra cárie. Registro ANVISA. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto.	UN		01	05		
60	Placa de Vidro Lisa 10mm, Resistência à flexão: 1050Mpa. Uso recomendado: Inlay, Onlay, Coroas e fixas totais (monolíticas), copings, estruturas, coroas unitárias e fixas.- Translucidez: 47%.	UN		01	02		
61	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm, fabricada em aço inox cirúrgico, autoclavável, reutilizável e não estéril, com duas hastes alongadas, com pontas serrilhadas que se prendem quando fechadas. Registro ANVISA.	UN		01	10		
62	Posicionador Radiográfico Digital Autoclavável Cone, para sensor digital, Kit com 18 Fixadores de sensores na cor branca, 1 posicionador superior esquerdo/inferior direito, 1 posicionador superior direito/inferior esquerdo, 1 posicionador para incisivos centrais, superior e inferior, 1 bite wing, 3 dispositivos para mordida e 1 pote autoclavável. Registro ou cadastro na ANVISA.	KIT		01	03		
63	Restaurador universal Z250XT A1, Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinona, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de	UN		01	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	<p>zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalten e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.</p>					
64	<p>Restaurador universal Z250XT A2, Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinona, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalten e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.</p>	UN	01	20		
65	<p>Restaurador universal Z250XT A3, Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinona, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de</p>	UN	01	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalten e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.					
66	Restaurador universal Z250XT A3.5, Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinona, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalten e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	15		
67	Restaurador universal Z250XT B2, Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, com nanopartículas, universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo BisGMA, TEGDMA e canforoquinona, com matriz inorgânica. A composição do produto deverá ser a combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8%	UN	01	03		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. A resina deve conter esmalten e dentina no mesmo frasco (UNIVERSAL) conforme escala Vita. Seringa com 4g. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.					
68	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras, seringas de 2 g com 5 ponteiras de aplicação. Pronto para uso, com flúor, tempo de foto polimerização de apenas 20 segundos considerando aparelhos com ao menos 400mw/cm ² . Cor matizado. Seringa com 2g + 5 ponteiras de aplicação. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	UN	01	10		
69	Single Bond 2 Adesivo fotopolimerizavel – sistema adesivo de passo único, monocomponente (com primer e adesivo num só frasco), de boa qualidade, fotopolimerizável, de 5 ^a geração, com solvente à base de etanol e água (NÃO deve conter a acetona como solvente), com até 10% em peso de carga, com nanopartículas de sílica de até 5 nanômetro, que confere estabilidade e resistência, apresentável preferencialmente em frasco com tampa "flip top" (que proporciona a abertura com apenas uma das mãos). Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Frasco com 6 gr. registro ANVISA.	FR	01	06		
70	Spray para teste de vitalidade pulpar -50°, a base de água; odor mentolado; solução de spray para vitalidade da polpa; sabor mentol; Validade de 24 meses na data da entrega. Registro ANVISA.	UN	01	01		
71	Sugador cirúrgico , tubo principal fabricado em PVC, deve possuir ponta fina, não autoclavável, deve ser descartado após o uso, deve	UN	01	120		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	adaptares nas cavidades. Embalagem com 20 unidades. Validade de 24 meses na data da entrega. Registro ANVISA.						
72	Sugador odontológico descartável , confeccionado em PVC, colorido e atóxico, pacote com 40 unidades. Remoção de saliva e outros líquidos da cavidade bucal. Com arame em aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido. Validade de 24 meses na data da entrega. Registro ANVISA.	PAC		01	30		
73	Tira de poliéster , permite recorte, maleável, flexível, descartável. Tiras com 10 x 120 x 0,05 mm. 100% poliéster. Registro ANVISA , pacote com 50 unidades.	PAC		01	05		
74	Tiras abrasivas de aço inox , devem possuir um centro neutro, facilitando a introdução nas superfícies Inter proximais dos dentes; Dimensões: 6x140mm. Composto de aço inox e óxido de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Registro ANVISA. . Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto.	UN		01	120		
75	Verniz com fluoreto de cálcio e sódio . Embalagem contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz + 1 frasco de Solvente com 10ml para fluorniz. Prevenção da cárie. Tratamento da hipersensibilidade dentinária. Remineralização do esmalte dental. Verniz altamente estético; com secagem rápida; Fácil aplicação, 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Registro na Anvisa. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto.	UN		01	03		
76	Lidocaína 10% solução spray ; frasco com 100mg/ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto, registro ANVISA.	FR		01	03		
	TOTAL R\$						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ___, bairro ___, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico n° 18/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe e Apoio, homologada em __/ __/20__, e publicada no _____, em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.706/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
--------	-----------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Conforme art. 124 da Lei Federal 14.133/21 os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

5.3. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.1. O Órgão Gerenciador (OG) será o **Município de Porto Vera Cruz.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- 7.1.** A empresa contratada deverá entregar os produtos após o recebimento da Ordem de compra ou autorização de fornecimento no prazo de até 30 dias.
- 7.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, em horário de expediente que corresponde das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16:00hrs, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.
- 7.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 7.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 7.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

8. CLÁUSULA OITVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

- 8.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - c)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
 - d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA – FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 9.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c)** multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).
- d)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

10.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Cabe ao(s) fiscal (is) proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

11.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A fiscalização da ata de registro de preços, ficará sob responsabilidade do(s) servidor(es) designado(s) pela portaria nº /2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

12.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s), CPF nº ___, Carteira de Identidade ___, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Local, em ____ de _____ de 20____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.691/2025
Município de Porto Vera Cruz – RS
Secretaria Municipal de Saúde

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, de modo a atender às necessidades Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo licitatório fundamenta-se na imprescindível necessidade de aquisição de materiais de consumo odontológico destinados a atender a demanda de serviços voltados à promoção e prevenção da saúde bucal dos municípios. Por meio do fornecimento adequado desses insumos, busca-se fortalecer as ações de atenção primária à saúde, promovendo o bem-estar da população local e garantindo a eficácia dos procedimentos clínicos, preventivos e curativos, em plena conformidade com as diretrizes do sistema público de saúde e as necessidades específicas da comunidade atendida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução almejada por meio do presente processo licitatório consiste na aquisição de materiais de consumo odontológico, com o objetivo de manter um estoque estratégico que atenda à demanda dos municípios de forma contínua e eficiente. Essa iniciativa visa assegurar a sustentabilidade das operações na Unidade Básica de Saúde do município, garantindo a qualidade e a excelência na prestação de serviços odontológicos, abrangendo procedimentos preventivos, clínicos e curativos. A aquisição desses insumos tem como propósito primordial a promoção e a preservação da saúde bucal da população local, fortalecendo as ações de atenção primária à saúde e alinhando-se aos padrões de assistência pública, de modo a atender às necessidades específicas da comunidade e contribuir para o bem-estar coletivo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais odontológicos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com Sistema de Registros de Preços e critérios de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 § 2º, e 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicilio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicilio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidões Administração Pública Federal; <https://certidoses-apf.apps.tcu.gov.br/>; (baixar e anexar no sistema);
- h) Todos os DOCUMENTOS SOLICITADOS deverão ser anexados ao Portal de Compras Públicas para total transparência.**

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante e da empresa fabricante, expedido pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante e da empresa fabricante, emitida pelo órgão competente;
- c) Certificado de Registro ou Cadastro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA, dentro de seu período de validade (deverá ser apresentado através do original, cópia autenticada, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica). No registro ou na publicação do Diário Oficial apresentado deverá ser assinalado (indicado) obrigatoriamente o produto cotado, bem como a sua correspondente numeração;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF); RDC nº 497/2021 ANVISA
- e) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA); RDC nº 497/2021 ANVISA
- f) Caso a empresa ou o produto cotado seja isento de um dos documentos exigidos nos itens acima (a, b, c, d ou e), a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** Executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência, executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, depois de decorrido o prazo previsto, multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato após os quais será considerado como inexecução contratual parcial;
- c)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso;
- d)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso;
- e)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Do Município:

- a)** Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b)** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos;
- d)** Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- e)** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f)** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- g)** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a)** Manifestar o recebimento da ordem de Fornecimento;
- b)** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- c)** Entregar o objeto de acordo com as cláusulas contratuais;
- d)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

Em caso de aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, contados da intimação. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo as penalidades acima dispostas serão dirigidas a Autoridade Superior a qual decidira o recurso no prazo de 05 dias úteis e o pedido de reconsideração no prazo de 10 dias úteis.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar os produtos após o recebimento da Ordem de compra ou autorização de fornecimento no prazo de até 30 dias.

A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Vera Cruz, em horário de expediente que corresponde das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16:00hrs, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.680/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, serão designados gestores e fiscais para os respectivos contratos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, e critérios de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 § 2º, e 33 inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 51.641,64 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.679/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2102 – Promover a Saúde Bucal

Rubrica: 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Porto Vera Cruz-RS, em 09 de setembro de 2025.

Daiane Morari
Secretaria Municipal de Saúde